



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 25 do mês de setembro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes aos Órgãos Deliberativos;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023.

Na reunião estiveram presentes 20 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Roberto Filipe Louro Geraldês, Samuel Ramos Fernandes e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros Duarte Agostinho Quitério de Jesus, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Pedro Carvalho Caseiro, João Miguel Almeida Santana, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota e Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Diogo Luís Fernandes Tomázio e Diogo Luís Quaresma Flório encontram-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h27m e, estando reunido o quórum mínimo de 50% dos elementos da ARE, com 16 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu informa que irá dar início ao plenário. O quórum mínimo é de 15 pessoas, visto que a ARE tem 29 pessoas em efetividade de funções, dada a demissão de Disa Palma e a continuação da suspensão de mandato de Diogo Tomázio. Informa que mandou uma mensagem para o grupo do whatsapp da ARE com o intuito de marcar um jantar durante a Festa das Latas. Recebeu as justificações de faltas de alguns membros, decidindo aceitá-las a todas.

André Ribeiro indica que o excel das presenças está desatualizado.

Ponto 2 - Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023

Daniel Tadeu informa que houve falta de comunicação entre a mesa, o que levou ao atraso da colocação da ata no Teams. Assim, as atas de 17 de julho, 18 de setembro e 25 de setembro serão votadas no próximo plenário.

Lúcia Parente refere que é importante priorizarem a ata de 17 de julho, visto que é a mais atrasada e, como tal, não faz sentido estar a aprovar atas posteriores sem, primeiro, resolver esse assunto.

Nota: Pedro Monteiro entrou no plenário às 21h37, tendo justificado a sua falta. [JB1]

Daniel Aragão pede que se atualize o excel das faltas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu responde que irão tratar do assunto o mais depressa possível.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referente aos Órgãos Deliberativos

Proposta: Unificar todos os órgãos deliberativos da casa num só título dos estatutos, aplicando-lhes regras gerais e especificando as diferenças que possam existir. Como base para casos discrepantes, deverá utilizar-se o exemplo da Assembleia Magna.

Capítulo I

1. Definição de órgãos deliberativos
2. Listagem dos órgãos deliberativos da AAC:
 - a. A Assembleia Magna;
 - b. As Assembleias de Secções Culturais, Desportivas e de Núcleos de Estudantes;
 - c. A Assembleia de Estruturas;
 - d. Os Plenários de Secções Associativas e Núcleos de Estudantes.

Nota: A Assembleia de Revisão de Estatutos é uma delegação da Assembleia Magna e como tal, deve ser assim definida, não constando como órgão deliberativo.
3. Indicação de que cada órgão deliberativo tem uma mesa que regula o seu funcionamento e é associado a um órgão executivo:
 - a. Assembleia Magna corresponde à Direção-Geral
 - b. Assembleias de Secções e Núcleos correspondem aos respetivos Conselhos Intermédios;
 - c. A Assembleia de Estruturas corresponde a todos os Conselhos Intermédios;
 - d. Os Plenários das Secções e Núcleos correspondem às Direções dos respetivos Órgãos.

Capítulo II - para cada órgão deliberativo, deve ser indicada a sua definição e composição, que se deverá manter igual ao que já consta nos Estatutos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Capítulo III - Funcionamento

1. Convocação

- a. Pedido de convocação pode ser feito por 5% dos associados, direção correspondente ou presidente da mesa
- b. Manutenção da possibilidade da AM ser convocada pela DG a pedido de um órgão intermédio
- c. Pedido de convocação inclui pontos da OT a incluir e documentos são entregues no momento do ato de convocatória, sob pena de nulidade da reunião
- d. Pedido de convocação
- e. Aplicação de período máximo de 5 dias úteis entre a entrada do pedido de convocação e a convocação efetiva;
- f. Aplicação de período mínimo de 5 dias úteis entre a convocação e a realização da reunião sob pena de nulidade;
- g. Após a convocação, qualquer associado do órgão pode solicitar adição de pontos à OT e submeter os respetivos documentos; a Mesa divulga amplamente; no início da reunião os pontos que não constam da OT são obrigatoriamente votados, por maioria simples, não havendo possibilidade de discussão destes pontos nesse ponto.

2. Quórum

- a. O quórum deve deixar de estar pendente do número de votantes no último ato eleitoral e passar a estar associado ao número de eleitores.
- b. **Clarificar se o quórum se refere ao início da reunião ou a momentos de deliberação.**
- c. Consoante o nº de eleitores existente, deve-se aplicar um quórum proporcional ao nº de dirigentes efetivos da respetiva direção:
 - i. Igual ao nº de dirigentes para órgãos com menos de 500 associados
 - ii. Igual a 1,5 o nº de dirigentes para órgãos com 501 a 1500 associados
 - iii. Igual a 2,5 o nº de dirigentes para órgãos com 1501 a 3000 associados
 - iv. Igual a 4 o nº de dirigentes para órgãos com 3001 a 7500 associados
 - v. Igual a 10 o nº de dirigentes para órgãos com mais de 7501 associados



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- d. A segunda chamada deve passar a ser feita entre 15 a 30 minutos, após a hora marcada para a primeira chamada (e não após a realização da primeira chamada)
 - e. Caso não haja quórum após a segunda chamada, a Mesa deve marcar nova sessão até 48h úteis depois, aplicando-se os 5 dias mínimos entre a marcação e a realização da reunião.
 - f. O quórum para documentos especiais deve ser metade do quórum normal e deve ser aplicado a todos os documentos essenciais ao bom funcionamento dos órgãos:
 - i. A regulamentos e regimentos estatutariamente previstos;
 - ii. A orçamentos e planos de atividades;
 - iii. A relatórios de atividades, de contas e/ou de gestão;
 - iv. A regulamentos eleitorais (a excluir, caso passe a existir um regimento eleitoral único, pois aplica-se ao ponto i.);
 - v. A deliberações relativas ao prolongamento da ARE.
 - g. O quórum para aplicação do título de associados honorários ou personalidades de mérito deve ser 1,5 vezes o normal;
 - h. O quórum para extinguir a AAC ou o órgão é de 2/3 dos associados;
 - i. O Presidente do órgão executivo, na ausência de quórum, pode optar por acatar as decisões da Assembleia Magna, devendo, para tal, informar de tal no início da discussão do ponto em causa, e não se aplicando esta regra a nenhum dos pontos f, g e h.
 - j. As presenças são registadas em sistema informático, sendo automaticamente anulada a reunião que não cumpra o quórum necessário;
 - k. Todos os presentes podem solicitar a declaração de presença na reunião emitida automaticamente por plataforma informática, servindo a mesma para justificação de faltas, de acordo com a legislação em vigor.
3. Registo, Publicação e Eficácia das Deliberações
4. Espaço
- a. Definir a obrigação estatutária de a DG, enquanto órgão executivo máximo, promover o estabelecimento de um protocolo junto da UC para a cedência de espaços para a realização da AM e dos Plenários, sem restrições, precavendo as situações atuais em que é impossível realizar reuniões sem um planeamento com imensa antecedência
5. Reuniões Presenciais



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

6. Reuniões Online e Híbridas
7. Atas

Capítulo IV - Assembleia de Órgãos Deliberativos

1. Composta pela Mesa da Assembleia Magna, pelos Conselhos Intermédios e por todas as Mesas dos Plenários;
2. Presidida pela Mesa da Assembleia Magna;
3. Realiza-se ordinariamente 4x ao ano (setembro, dezembro, março e junho);
4. Realiza-se extraordinariamente por iniciativa do Presidente da MAM, da DG, do CF ou a pedido de X% das estruturas que o compõe;
5. Tem como competências: X, Y e Z.

Capítulo V - Regimento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

1. Indicação da existência de um regulamento que rege todo o funcionamento dos órgãos deliberativos da Casa.
2. O regulamento deverá funcionar nos moldes semelhantes aos regulamentos internos dos órgãos de base: não pode repetir informação constante dos estatutos nem deve contrariar estes; deve reger obrigatoriamente os direitos e deveres dos participantes, da mesa, o modo de funcionamento das reuniões, os meios de discussão e o funcionamento e método de votação.
3. O regulamento é proposto pela Assembleia de Órgãos Deliberativos à Assembleia Magna.
4. O documento é discutido de acordo com o procedimento especial de aprovação.
5. O documento é revisto ordinariamente anualmente, entre maio e julho, podendo a assembleia de órgãos deliberativos decidir pela sua não revisão.
6. O documento pode ser revisto extraordinariamente sempre que a Assembleia Magna o pretenda, em AM onde o ponto conste na ordem de trabalhos e respeitando o procedimento especial de aprovação.

Contextualização: A presente proposta assenta nos seguintes pilares:

1. No trabalho inteiramente desenvolvido pela Comissão Especializada de Órgãos Deliberativos, convertendo-se todos os pontos por esta levantados em propostas concretas;
2. Na unificação dos diversos órgãos deliberativos da AAC: atualmente existe uma distinção total na definição de regras para os diversos órgãos deliberativos. Tal tem provocado discrepâncias que não fazem qualquer sentido, diminuindo imenso



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

a qualidade de funcionamento deste tipo de órgãos. Por analogia contrária ao que acontece com os órgãos executivos, quando os dirigentes exercem funções num órgão deliberativo com menos associados e depois exercem funções num órgão deliberativo mais complexo, trazem consigo imensos maus vícios e uma nivelação de qualidade de trabalho por baixo. Além disso, os casos omissos são uma constante, tendo-se assistido a inúmeras interpretações completamente contrárias por parte do Conselho Fiscal, devido à existência de uma aplicação subsidiária com as devidas adaptações, que permite total interpretação.

3. Na criação de um regimento de funcionamento dos órgãos deliberativos único para toda a casa, a ser discutido em Assembleia Magna.
4. Na criação de uma estrutura, associada à Assembleia de Órgãos de Base, presidida pela Mesa da Assembleia Magna, composta por todos os órgãos deliberativos de Órgãos de Base e Especialização, que permita a estas interagir e trabalhar em conjunto para a Casa.
5. Na discussão e definição de regras mais corretas para um democrático funcionamento dos órgãos deliberativos, destacando-se a apresentação dos documentos no ato de convocação de uma reunião, a redefinição e uniformização do quórum, a discussão do período antes da ordem do dia / outros assuntos, a distinção entre quórum para deliberar e quórum para iniciar/realizar uma reunião.

Proponentes: Lista C, através de proposta elaborada por Beatriz Ribeiro e João Bento.

A presente proposta integra todos os contributos recebidos pelos integrantes da Lista C, tendo também sido apresentada às listas A e E e aos elementos representantes das Secções Culturais, Desportivas, Núcleos de Estudantes e Direção-Geral sem que, até ao momento da sua submissão, existisse qualquer contributo para a mesma.

Atendendo à extensão e complexidade da proposta, os proponentes aceitam receber mais contributos dos demais elementos da ARE antes da votação na globalidade, para que possam ser integrados de raiz na mesma.

Beatriz Ribeiro explicou a proposta, contextualizando a mesma para os membros que não vieram no plenário passado.

João Bento diz que existe uma falta de organização da casa, prejudicando a vida das pessoas: as Assembleias Magnas costumam começar uma hora depois da hora marcada, no mínimo e começam com discussões fúteis e burocráticas que em nada estimulam a participação nas ditas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Considera que os dirigentes não podem dizer que as AM são para ser atrativas e representativas da opinião dos estudantes, mas depois os trabalhos que se fazem transformam as mesmas num “circo”.

Daniel Aragão refere que, em relação ao facto das AM não começarem à hora certa, se tal for ignorado e, no decorrer da reunião forem aprovados documentos importantes, qualquer associado pode alegar que as deliberações feitas foram anti-estatutárias.

Beatriz Ribeiro responde que entende a preocupação, mas que a casa no geral (ou seja, na AM e nos Plenários) só aprende quando falha e existem posições mais fortes. Considera primordial pensar em aumentar o rigor nos trabalhos e também respeitar o facto de haver estudantes interessados que não estão dispostos a permanecer numa reunião por mais de 2 horas para discutir o vazio. Salaria ainda que a culpa destes acontecimentos não é apenas dos dirigentes[JB2].

Nota: Samuel Fernandes entrou no plenário às 21h58, tendo justificado a sua falta.[JB3]

César Sousa agradece à lista C pela proposta. Quanto à questão do funcionamento, sugere que se substitua a palavra “pedido” por “iniciativa” e que se explicita que quem convoca a reunião é a própria mesa do órgão deliberativo. No que respeita à questão dos quóruns, indica que as secções têm quase todas menos de 500 associados, logo como está a atual redação, pode correr-se o risco de haver plenários com membros só da direção. Considera que o critério que há, ao momento, baseado na participação eleitoral, acaba por ser mais adequado do que contar o número de dirigentes, porque assim parte-se do princípio de que órgãos pequenos se regem pelos próprios dirigentes quando estes aprovarem as suas próprias propostas em plenário. Tem algumas reticências quanto à questão do regime de funcionamento dos órgãos deliberativos geral, mas deixa esse tópico para falar mais à frente.

Beatriz[JB4] Ribeiro refere que, de acordo com a experiência que tem nos Núcleos, é comum criarem-se regras anti-estatutárias em regimento interno. Muitas das vezes as mesas não funcionam porque não têm regras bem definidas.

João Bento responde sobre a questão do quórum referindo que, independentemente do regime eleitoral que exista, ou seja, havendo, ou não, eleições disputadas, o facto dos plenários dependerem todos disso é completamente errado e faz com que haja discrepâncias muito grandes de ano para ano, o que considera anti-democrático. Quanto aos quóruns, atualmente, sabe-se que há imensos plenários dos núcleos com a presença de 20 pessoas e, no caso das



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

secções, gostava de saber se é cumprida a regra do quórum mínimo de 20 pessoas, duvidando que seja possível fazê-lo em todas.

Emanuel Nogueira indica que na 2ª chamada, os Estatutos indicam que o quórum é 50% do número de votantes.

Pedro Cerqueira refere que o número 2 diz que o quórum é de 50% dos associados e, só depois, se deve passar para o número 3, porque na verdade os estatutos atuais estão incongruentes.

Luís Carvalho diz que, pela experiência que teve no CF e embora cada pessoa da sua equipa fosse responsável por uma área da Casa, ou seja, sem que ele tivesse contacto com todas as realidades, julga nunca ter acontecido o que estão a referir.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h17, tendo justificado a sua falta. [JB5]

João Bento indica que, em relação à questão do quórum, não tem nenhuma alteração a fazer à proposta. Nesta situação, considera que os atuais estatutos não são claros e que importa garantir que os plenários são efetivamente deliberativos ao mesmo tempo que se garante que os órgãos conseguem funcionar de forma sustentável. A única questão que deixa em cima da mesa é se deve ser considerado o número de dirigentes efetivos que tomaram efetivamente posse ou se se deve ser o número máximo de dirigentes efetivos possíveis.

César Sousa refere que, em relação à questão da 2ª chamada, considera não haver necessidade de mudar nada porque, hoje em dia, já se tem uma hora marcada para a 1ª chamada e depois, entre 15 a 30 minutos depois, pode ser feita a 2ª chamada. Considera avançar com uma contraproposta onde pretende definir o quórum em relação a uma determinada percentagem do número de associados ativos.

Emanuel Nogueira concorda com a proposta elaborada pela Lista C, mas refere que quer propor uma alteração. Indica que no 1º patamar, o patamar de pessoas é muito baixo pelo que acha que devia ser 1,5. Dá como exemplo uma direção de secção que tem entre 5 a 11 elementos efetivos. Caso fosse o número mínimo proposta, o número de elementos a ter em Plenário poderia ser de apenas 8 e, caso 11 fosse o número de elementos, então o Plenário teria de ter 17 pessoas para deliberar. Refere que pode haver secções com direções mais pequenas e que o mínimo deveria ser sempre 8, que corresponde à soma dos elementos efetivos da Direção e da Mesa do Plenário.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento concorda com Emanuel Nogueira. Menciona que têm de pensar na aplicação em todo o tipo de estruturas pois pode haver estruturas que ficarão numa situação débil por terem de ter 18 pessoas em Plenários.

Emanuel Nogueira indica que uma estrutura que tem em Plenário 5 pessoas não é representativa. Pergunta se nas secções culturais existe alguma secção com o número máximo de elementos, ou seja 17. Refere que, no máximo, as estruturas com menos de 100 associados poderão ter um quórum de 17 elementos, caso esta proposta prossiga.

Existiram várias intervenções que, por não terem sido feitas mediante inscrição, não foram devidamente registadas em ata.

João Bento faz um ponto de ordem à Mesa, solicitando que se discutam os pontos pela ordem que foram colocados.[JB6]

Beatriz Ribeiro indica que todos têm o direito de fazer as perguntas todas que quiserem, mas depois também têm que lhes dar oportunidade de responder às mesmas.

João Bento faz novo ponto de ordem referindo que no Regimento Interno da ARE existem duas figuras: a resposta direta e a resposta indireta e, cada uma, deve ser utilizada como deve ser e em momentos diferentes.

Emanuel Nogueira acha que a sua proposta, no máximo, poderia ser prejudicial para Secções e Núcleos muito pequenos pois o número de elementos efetivos da respetiva direção já acaba por acompanhar a dimensão da estrutura.

João Bento concorda com Emanuel Nogueira. Questiona se vale a pena aumentar também os restantes patamares porque, aplicando o mesmo raciocínio nota-se que em estruturas com 700 associados, se ficaria com um quórum mínimo de 18 pessoas, mas, atendendo à realidade que se verifica, é já isto que acontece. No que respeita à realização da 2ª chamada, não aceita o argumento de que as coisas não devem estar nos Estatutos por não serem prática comum. Indica que não é por os presidentes da MAM ignorarem determinadas regras que se deve remover regras dos Estatutos. Acha que é essencial dar a possibilidade de quando um presidente da MAM quiser ser correto ter ao seu dispor ferramentas para aplicar. Mesmo que os Presidentes não cumpram as regras, existindo regras permite-se a qualquer associado apresentar queixa nos termos corretos e, assim, as coisas ficam efetivamente melhores, pois os dirigentes começam a perceber que não podem brincar. Assim, acha que o correto é as reuniões estarem marcadas para a hora correta e começarem com o mínimo de atraso, à hora da segunda chamada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Cerqueira refere que olhou para o ponto c e pensar estar em falta a perspetiva do ponto f, devendo os dois pontos serem discutidos em conjunto. Ou seja, neste caso, a ideia passa por fazer com que uma secção com muitos associados não seja bloqueada por falta de quórum.

João Bento indica que atualmente o objetivo dos Estatutos já é esse. Refere que no artigo 131º é dito que “Aplica-se ao Plenário de Secção, com as necessárias adaptações, as normas que regem a Assembleia Magna, com exceção do previsto nos nºs 3, 4, 5 e 6 do Artigo 28º e no Artigo 31º dos presentes Estatutos.”, ou seja, também se aplica esse quórum especial. Refere que tudo o que sejam documentos especiais têm um quórum que é 1% de eleitores, sendo que 1% de eleitores nas secções é um número próximo de 0. Indica que na proposta do Emanuel Nogueira o quórum mínimo passa a ser 8, sendo que metade de 8 é 4. Acha que aprovar um relatório por 4 pessoas é péssimo, pois o objetivo desta proposta é também criar alguns mecanismos, que não têm sido falados, mas que são da maior importância, para acabar com os plenários fantasma. Menciona que os associados também devem participar neste processo, através da fiscalização ativa.

Emanuel Nogueira propõe uma alteração na proposta para que o quórum mínimo passe a ser 1,5 do número de elementos efetivos para Núcleos com até 1500 associados (e Secções do respetivo patamar). Questiona se, quanto às restantes condições, estas também se aplicam aos núcleos.

André Ribeiro dá a sua opinião em relação aos núcleos dizendo que não é pelo facto de uma eleição ser disputada que mais estudantes vão às reuniões Plenários, pois a eleição não faz com que estes estejam mais ativos durante o ano.

João Bento refere que as secções não têm a questão dos associados muito organizada e relembra que os atletas são considerados associados em alguns casos.

Pedro Cerqueira questiona se todos os atletas são associados, menos os que têm 16 anos.

João Bento responde que os atletas que têm menos de 16 anos não têm capacidade eleitoral pelo que não contam para esta questão.

Filipe Rosa indica que existem Secções com muito dinamismo e que, por diversas razões, podem existir pessoas que estão associadas a uma secção, mas que ainda não estão inscritas na Académica como associados seccionistas, dando o exemplo dos polos da Secção de Judo, que tem vários elementos espalhados por concelhos que não Coimbra. Refere que, havendo uma



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

convocatória às 21 horas, passados 30 minutos começam-se a tomar decisões com quem está presente pois existe uma dinâmica e uma reflexão completamente diferente devido a diversas situações que obrigaram a tal. Menciona que se devia regular este ponto de uma maneira simples, dizendo que, se a assembleia está marcada para às 21 horas, passados 30 minutos se deve começar os trabalhos com o quórum que está.

João Bento indica que é difícil falar de uma parte da casa que neste momento não tem uma organização concreta pois não há dados centrais concretos para se poder falar e discutir.

Filipe Rosa discorda de João Bento, referindo que se não existisse essa organização as secções não existiam. Menciona que todas as secções têm os dados todos, por exemplo, quem são os associados. Pedro Cerqueira refere que é importante ter atenção à mudança já efetuada que indica que todos os atletas passam a ser associados, pois, havendo secções com 400 a 500 atletas, o número de associados irá explodir. Menciona que, no mesmo padrão, existem diferentes realidades e refere que se deve alterar a regra para associados com capacidade eleitoral.

Pedro Andrade indica que se pode fazer a alteração nos 2 sítios, sendo um dos sítios o número máximo de dirigentes que está baseado no número de associados.

Pedro Cerqueira indica que se as Secções tiverem muitos atletas seriam precisos mais dirigentes para os gerir, mas seria mais problemático porque iriam estar a fazer crescer o número de associados necessários para ter quórum o que depois não se iria verificar pois não haveria número suficiente de pessoas.

João Bento pergunta se faz sentido alterar também o número de dirigentes para garantir que este apenas corresponde ao número de associados com capacidade eleitoral.

Pedro Cerqueira responde que não pois se tiveram 500 crianças para gerir tem um número maior de dirigentes para poder geri-las.

João Bento dá o exemplo do Núcleo de Economia que teve eleições disputadas e, embora seja de uma dimensão semelhante aos Núcleos do Polo 2, tem um quórum quase 4x superior.

Emanuel Nogueira pergunta se os Núcleos do Polo 2 têm todos menos de 1500 associados.

Filipe Rosa indica que analisou “Pedido de convocação pode ser feito por 5% dos associados” e refere que devem ser associados com capacidade eleitoral.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica, por forma a terminar com a discussão sobre o quórum, foi ver as eleições do Núcleo de Geociências e que, apesar de este ter tido eleições disputadas nos últimos dois anos, nenhuma das listas apresentou 11 candidatos.

Daniel Tadeu pergunta se existe mais alguma questão em relação ao quórum e, não havendo, pede que se passe ao ponto seguinte.

João Bento cita o artigo 28º/ponto 1 “A Assembleia Magna apenas pode deliberar, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, 50% dos seus membros” e também o artigo 28º/ponto 2 “Em segunda chamada, até no máximo meia hora depois da primeira” interpretando que as coisas não estão a ser feitas da forma correta.

Daniel Tadeu indica que só se pode começar a reunião na presença de 100 pessoas, pois este é o número mínimo para a AM acontecer.

Beatriz Ribeiro pede que não pensem na Assembleia Magna para 100 pessoas pois tal irá condicionar a linha de raciocínio. Dá o exemplo do caso do NED, indicando que, embora não exista uma regra semelhante às 100 pessoas, quando o quórum para deliberar era de 70 elementos e estando apenas 60 elementos no início da reunião, o Plenário não começava.

Daniel Tadeu indica que tem havido alguma confusão pois não se sabe qual o número mínimo de pessoas presentes para a AM poder dar início. Refere que na 1ª chamada é dito que têm de estar 50% dos associados, ou seja, 12500 associados efetivos e que em 2ª chamada se podia iniciar os trabalhos, na sua opinião, quando houvesse 100 pessoas, pois este é o número mínimo para a AM poder funcionar. Caso houvesse deliberações que não tivessem os 8 pontos referidos com exceção, então só se poderia deliberar na presença de 250 associados.

César Sousa acha que a ideia está errada. Refere que, para começar uma AM, deveriam ser necessárias pelo menos 250 pessoas e que, após esta começar, poderia haver a possibilidade de as pessoas irem saindo, nunca podendo ficar menos de 100 pessoas na sala. Indica que quando se está numa assembleia e se quer alguma produtividade e atingir resultados, a melhor maneira de garantir que as pessoas não abandonem a sala é mesmo garantir que se elas forem embora a reunião pode continuar, sendo permitido continuar a tomar-se decisões de forma válida.

Daniel Tadeu indica que muito dificilmente há 250 pessoas para dar início a uma AM, sendo mais fácil dar início com 100 pessoas e os associados vão entrando do que em meia hora garantir que estão lá 250 pessoas para dar início à AM e, depois, quando chega a hora das votações, algumas já se ausentaram.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa indica que a regra de que o presidente pode acatar as deliberações mesmo não tendo o quórum suficiente para as tornar vinculativas é positiva e congratula-se por esta constar da proposta da Lista C.

João Bento concorda que uma AM assim que se inicia deve ter quórum até ao fim, no entanto, refere que tal só pode ser feito caso fosse aplicado um sistema semelhante ao da ARE em que a reunião é limitada a 3h. Questiona como é que se iria fazer para que os outros assuntos funcionassem no regime atual e até que ponto é que as coisas decididas nesse ponto são legítimas, pois acha que as pessoas deveriam escrever e apresentar as coisas previamente. Refere que este ponto tem que ser decidido pois não pode continuar como está.

Filipe Rosa refere que como é que, havendo 25 mil estudantes, se está a discutir pôr um quórum mínimo de 100 pessoas para a AM.

João Bento indica que se tem de discutir estas questões com relevância pois é um assunto que se tem de chegar a um ponto e definir. Menciona que nos estatutos atuais existe um problema referindo que o que está escrito são 100 pessoas para funcionar e que se tem de definir que ao iniciar a AM são as 100 pessoas e aplicar-se as coisas devidas ou pode-se obrigar que sejam considerado outro quórum.

Emanuel Nogueira pergunta se, de acordo com a proposta, os quóruns definidos são gerais e se existe uma exceção para a AM que permite o funcionamento com o quórum baixo, embora as outras reuniões plenárias se mantenham com o número mínimo de pessoas. Indica que todas têm um número de pessoas para começar uma reunião e deliberar igual, com a exceção da AM que tem um quórum menor para começar do que para deliberar. Refere que, na sua leitura, como está agora, são necessárias 250 pessoas para começar e diz que, se o objetivo é definir que 100 pessoas é o número mínimo para iniciar uma reunião, então que se abra uma exceção para a AM, indicando que, para deliberar, o número de pessoas é o previsto em "Igual a 4 vezes o nº de dirigentes para órgãos com 3001 a 7500 associados"

João Bento indica que o número 100 foi criado em 2019 para responder aos problemas dos documentos especiais, ficando estes com um quórum de 100, ao invés dos 30 ou 40 que podiam assumir anteriormente. Refere que, com a forma que ficou escrito, se acabou por interpretar algo que é diferente da intenção do legislador. Com a proposta em cima da mesa, o número 100 deixa de ser considerado pois metade de 250 são 125, portanto o quórum desses documentos passa a ser de 125 e não de 100. Menciona que que não é preciso criar uma regra excecional de 100 para nada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira questiona se João Bento acha que deve ser sempre 250 para começar e deliberar.

Daniel Tadeu questiona se vai continuar o mínimo de 100 pessoas para aprovação de relatórios de contas.

João Bento indica que a aprovação dos documentos especiais passa a ter sujeita a um quórum que é metade do quórum normal, ou seja, 125 pessoas no caso das AM e 4 no caso dos Núcleos e Secções mais pequenos.

Emanuel Nogueira questiona como seria quando existem vários pontos na ordem de trabalho em que a uns é aplicado um quórum de 125 e a outros de 250.

João Bento refere que este é um ponto muito importante e merece clarificação estatutária.

Emanuel Nogueira acha que se deve ter o quórum de 250 pessoas para começar e para deliberar, só havendo exceção os casos em que os pontos da ordem de trabalhos são todos com quórum de 125 e, nesse caso, caso haja menos de 125 pessoas a reunião não pode continuar.

Daniel Tadeu questiona se então tem de haver sempre um quórum de pelo menos 250.

João Bento refere que não.

César Sousa considera que manter um quórum de 250 pessoas para iniciar os trabalhos, independente dos pontos na ordem de trabalhos, é um número mínimo razoável para dar início às deliberações. Caso esse número seja reduzido e não seja por causa das exceções que estão previstas, então deverá ser necessário ter 250 pessoas para deliberar acerca das matérias, nomeadamente, por exemplo, moções políticas. Refere que relativamente a moções políticas, em 25000 pessoas ter 1% das pessoas a aprovarem-nas é pouco, sendo que este é o mínimo ao qual não se deve recuar.

João Bento considera que estas duas ideias não são compatíveis. É a favor do que está no anexo anteriormente apresentado que indica que o quórum para o início da Magna, deverá ter um número mínimo de 250 associados, etc.

Emanuel Nogueira refere que o que está no código civil é que a Assembleia não pode deliberar na primeira convocação sem a presença de pelo menos metade dos seus associados.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento relê a proposta apresentada referindo que para todos os órgãos para a reunião começar tem de ter pelo menos 50% dos membros e, em segunda chamada, entre 15 a 30 minutos depois, a reunião pode começar dependendo do número de associados. No entanto há exceções: os documentos especiais que são essenciais para o funcionamento da casa em que o quórum é metade de normal, entre outros exemplos.

Daniel Tadeu indica que o quórum mínimo para iniciar e deliberar é de 250 pessoas, mas não há número de exigência mínima para encerrar a AM, no anexo que foi apresentado.

João Bento refere que os 100 associados de quórum mínimo estão nos estatutos para resolver o problema que havia anteriormente que possibilitava a discussão dos documentos especiais, por exemplo, com 30, 40 ou 50 associados, documentos esses com uma importância enorme para a casa. Portanto não é necessário existir um número mínimo de associados pois assim que o presidente da Mesa achar que deve acabar a sessão por falta de associados, assim o fará.

Emanuel Nogueira pergunta se o que o colega está a dizer é que não há necessidade de haver número mínimo para acabar a sessão e que o presidente quando achar que não há condições para continuar pode decidir quando a terminar.

Beatriz Ribeiro recorda que numa AM, não há muito tempo, chegou-se aos outros assuntos, ia ser discutido um assunto da maior relevância para a Associação e, devido ao número mínimo de associados, a Magna acabou antes de se ter podido discutir.

Pedro Andrade acha que o que acontece é que várias vezes a DG quer ter uma aprovação em AM, mesmo não estando reunido o quórum deliberativo suficiente, para que depois possam justificar que a proposta X foi discutida e votada em AM, e, portanto, não há problema, ou então os associados abandonam a Assembleia quando o assunto já não interessa.

João Bento concorda com o colega, mas explica que os movimentos e as juventudes que muitas vezes também estão presentes na Magna fazem exatamente o mesmo.

César Sousa refere que, para não estarmos dependentes da boa vontade do presidente da Magna, deveria existir um número que fosse o quórum mínimo em que se poderia deliberar na mesma, tirando aquelas exceções em que é preciso ter, no mínimo, 250 associados.

João Bento refere que, nesse caso, se deve meter um limite de horário, porque há pessoas que vão à Magna apenas para empatar e atrasar os trabalhos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

André Ribeiro indica que pode ser um erro, pois irá sempre arrastar-se a reunião até acabar o limite de tempo, mesmo que já tenha acabado o principal da Assembleia ou, pior, sem o discutir.

João Bento refere que este ponto do quórum poderia passar para a discussão final do plenário.

Daniel Aragão indica que encontra-se num fuso horário diferente, pelo que pede para se ausentar do plenário.

Votação: Saída antecipada do colega Daniel Aragão.

- a) 0 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Ponto 4 - Outros Assuntos

João Bento questiona Daniel Tadeu quando se começa a discussão sobre o orçamento e distribuição de verbas da AAC com as diversas listas presentes na ARE, pois a discussão foi solicitada em julho e a Mesa ainda não promoveu a sua discussão.

Daniel Tadeu pergunta aos restantes membros a sua disponibilidade.

Nota: Houve um momento de discussão entre os membros da ARE para decidirem a melhor altura para discutirem estes pontos. [JB7]

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 25 do mês de setembro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes aos Órgãos Deliberativos;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023.

Na reunião estiveram presentes 20 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Roberto Filipe Louro Geraldes, Samuel Ramos Fernandes e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros Duarte Agostinho Quitério de Jesus, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Pedro Carvalho Caseiro, João Miguel Almeida Santana, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota e Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Diogo Luís Fernandes Tomázio e Diogo Luís Quaresma Flório encontram-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h27m e, estando reunido o quórum mínimo de 50% dos elementos da ARE, com 16 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu informa que irá dar início ao plenário. O quórum mínimo é de 15 pessoas, visto que a ARE tem 29 pessoas em efetividade de funções, dada a demissão de Disa Palma e a continuação da suspensão de mandato de Diogo Tomázio. Informa que mandou uma mensagem para o grupo do whatsapp da ARE com o intuito de marcar um jantar durante a Festa das Latas. Recebeu as justificações de faltas de alguns membros, decidindo aceitá-las a todas.

André Ribeiro indica que o excel das presenças está desatualizado.

Ponto 2 - Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 18 de setembro de 2023

Daniel Tadeu informa que houve falta de comunicação entre a mesa, o que levou ao atraso da colocação da ata no Teams. Assim, as atas de 17 de julho, 18 de setembro e 25 de setembro serão votadas no próximo plenário.

Lúcia Parente refere que é importante priorizarem a ata de 17 de julho, visto que é a mais atrasada e, como tal, não faz sentido estar a aprovar atas posteriores sem, primeiro, resolver esse assunto.

Nota: Pedro Monteiro entrou no plenário às 21h37, tendo justificado a sua falta.

Daniel Aragão pede que se atualize o excel das faltas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu responde que irão tratar do assunto o mais depressa possível.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referente aos Órgãos Deliberativos

Proposta: Unificar todos os órgãos deliberativos da casa num só título dos estatutos, aplicando-lhes regras gerais e especificando as diferenças que possam existir. Como base para casos discrepantes, deverá utilizar-se o exemplo da Assembleia Magna.

Capítulo I

2. Definição de órgãos deliberativos
3. Listagem dos órgãos deliberativos da AAC:
 - b. A Assembleia Magna;
 - c. As Assembleias de Secções Culturais, Desportivas e de Núcleos de Estudantes;
 - d. A Assembleia de Estruturas;
 - e. Os Plenários de Secções Associativas e Núcleos de Estudantes.

Nota: A Assembleia de Revisão de Estatutos é uma delegação da Assembleia Magna e como tal, deve ser assim definida, não constando como órgão deliberativo.
4. Indicação de que cada órgão deliberativo tem uma mesa que regula o seu funcionamento e é associado a um órgão executivo:
 - b. Assembleia Magna corresponde à Direção-Geral
 - c. Assembleias de Secções e Núcleos correspondem aos respetivos Conselhos Intermédios;
 - d. A Assembleia de Estruturas corresponde a todos os Conselhos Intermédios;
 - e. Os Plenários das Secções e Núcleos correspondem às Direções dos respetivos Órgãos.

Capítulo II - para cada órgão deliberativo, deve ser indicada a sua definição e composição, que se deverá manter igual ao que já consta nos Estatutos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Capítulo III - Funcionamento

2. Convocação

- b. Pedido de convocação pode ser feito por 5% dos associados, direção correspondente ou presidente da mesa
- c. Manutenção da possibilidade da AM ser convocada pela DG a pedido de um órgão intermédio
- d. Pedido de convocação inclui pontos da OT a incluir e documentos são entregues no momento do ato de convocatória, sob pena de nulidade da reunião
- e. Pedido de convocação
- f. Aplicação de período máximo de 5 dias úteis entre a entrada do pedido de convocação e a convocação efetiva;
- g. Aplicação de período mínimo de 5 dias úteis entre a convocação e a realização da reunião sob pena de nulidade;
- h. Após a convocação, qualquer associado do órgão pode solicitar adição de pontos à OT e submeter os respetivos documentos; a Mesa divulga amplamente; no início da reunião os pontos que não constam da OT são obrigatoriamente votados, por maioria simples, não havendo possibilidade de discussão destes pontos nesse ponto.

3. Quórum

- b. O quórum deve deixar de estar pendente do número de votantes no último ato eleitoral e passar a estar associado ao número de eleitores.
- c. **Clarificar se o quórum se refere ao início da reunião ou a momentos de deliberação.**
- d. Consoante o nº de eleitores existente, deve-se aplicar um quórum proporcional ao nº de dirigentes efetivos da respetiva direção:
 - ii. Igual ao nº de dirigentes para órgãos com menos de 500 associados
 - iii. Igual a 1,5 o nº de dirigentes para órgãos com 501 a 1500 associados
 - iv. Igual a 2,5 o nº de dirigentes para órgãos com 1501 a 3000 associados
 - v. Igual a 4 o nº de dirigentes para órgãos com 3001 a 7500 associados
 - vi. Igual a 10 o nº de dirigentes para órgãos com mais de 7501 associados



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- e. A segunda chamada deve passar a ser feita entre 15 a 30 minutos, após a hora marcada para a primeira chamada (e não após a realização da primeira chamada)
 - f. Caso não haja quórum após a segunda chamada, a Mesa deve marcar nova sessão até 48h úteis depois, aplicando-se os 5 dias mínimos entre a marcação e a realização da reunião.
 - g. O quórum para documentos especiais deve ser metade do quórum normal e deve ser aplicado a todos os documentos essenciais ao bom funcionamento dos órgãos:
 - ii. A regulamentos e regimentos estatutariamente previstos;
 - iii. A orçamentos e planos de atividades;
 - iv. A relatórios de atividades, de contas e/ou de gestão;
 - v. A regulamentos eleitorais (a excluir, caso passe a existir um regimento eleitoral único, pois aplica-se ao ponto i.);
 - vi. A deliberações relativas ao prolongamento da ARE.
 - h. O quórum para aplicação do título de associados honorários ou personalidades de mérito deve ser 1,5 vezes o normal;
 - i. O quórum para extinguir a AAC ou o órgão é de 2/3 dos associados;
 - j. O Presidente do órgão executivo, na ausência de quórum, pode optar por acatar as decisões da Assembleia Magna, devendo, para tal, informar de tal no início da discussão do ponto em causa, e não se aplicando esta regra a nenhum dos pontos f, g e h.
 - k. As presenças são registadas em sistema informático, sendo automaticamente anulada a reunião que não cumpra o quórum necessário;
 - l. Todos os presentes podem solicitar a declaração de presença na reunião emitida automaticamente por plataforma informática, servindo a mesma para justificação de faltas, de acordo com a legislação em vigor.
4. Registo, Publicação e Eficácia das Deliberações
5. Espaço
- b. Definir a obrigação estatutária de a DG, enquanto órgão executivo máximo, promover o estabelecimento de um protocolo junto da UC para a cedência de espaços para a realização da AM e dos Plenários, sem restrições, precavendo as situações atuais em que é impossível realizar reuniões sem um planeamento com imensa antecedência
6. Reuniões Presenciais



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

7. Reuniões Online e Híbridas
8. Atas

Capítulo IV - Assembleia de Órgãos Deliberativos

2. Composta pela Mesa da Assembleia Magna, pelos Conselhos Intermediários e por todas as Mesas dos Plenários;
3. Presidida pela Mesa da Assembleia Magna;
4. Realiza-se ordinariamente 4x ao ano (setembro, dezembro, março e junho);
5. Realiza-se extraordinariamente por iniciativa do Presidente da MAM, da DG, do CF ou a pedido de X% das estruturas que o compõe;
6. Tem como competências: X, Y e Z.

Capítulo V - Regimento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

2. Indicação da existência de um regulamento que rege todo o funcionamento dos órgãos deliberativos da Casa.
3. O regulamento deverá funcionar nos moldes semelhantes aos regulamentos internos dos órgãos de base: não pode repetir informação constante dos estatutos nem deve contrariar estes; deve reger obrigatoriamente os direitos e deveres dos participantes, da mesa, o modo de funcionamento das reuniões, os meios de discussão e o funcionamento e método de votação.
4. O regulamento é proposto pela Assembleia de Órgãos Deliberativos à Assembleia Magna.
5. O documento é discutido de acordo com o procedimento especial de aprovação.
6. O documento é revisto ordinariamente anualmente, entre maio e julho, podendo a assembleia de órgãos deliberativos decidir pela sua não revisão.
7. O documento pode ser revisto extraordinariamente sempre que a Assembleia Magna o pretenda, em AM onde o ponto conste na ordem de trabalhos e respeitando o procedimento especial de aprovação.

Contextualização: A presente proposta assenta nos seguintes pilares:

2. No trabalho inteiramente desenvolvido pela Comissão Especializada de Órgãos Deliberativos, convertendo-se todos os pontos por esta levantados em propostas concretas;
3. Na unificação dos diversos órgãos deliberativos da AAC: atualmente existe uma distinção total na definição de regras para os diversos órgãos deliberativos. Tal tem provocado discrepâncias que não fazem qualquer sentido, diminuindo imenso



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

a qualidade de funcionamento deste tipo de órgãos. Por analogia contrária ao que acontece com os órgãos executivos, quando os dirigentes exercem funções num órgão deliberativo com menos associados e depois exercem funções num órgão deliberativo mais complexo, trazem consigo imensos maus vícios e uma nivelação de qualidade de trabalho por baixo. Além disso, os casos omissos são uma constante, tendo-se assistido a inúmeras interpretações completamente contrárias por parte do Conselho Fiscal, devido à existência de uma aplicação subsidiária com as devidas adaptações, que permite total interpretação.

4. Na criação de um regimento de funcionamento dos órgãos deliberativos único para toda a casa, a ser discutido em Assembleia Magna.
5. Na criação de uma estrutura, associada à Assembleia de Órgãos de Base, presidida pela Mesa da Assembleia Magna, composta por todos os órgãos deliberativos de Órgãos de Base e Especialização, que permita a estas interagir e trabalhar em conjunto para a Casa.
6. Na discussão e definição de regras mais corretas para um democrático funcionamento dos órgãos deliberativos, destacando-se a apresentação dos documentos no ato de convocação de uma reunião, a redefinição e uniformização do quórum, a discussão do período antes da ordem do dia / outros assuntos, a distinção entre quórum para deliberar e quórum para iniciar/realizar uma reunião.

Proponentes: Lista C, através de proposta elaborada por Beatriz Ribeiro e João Bento.

A presente proposta integra todos os contributos recebidos pelos integrantes da Lista C, tendo também sido apresentada às listas A e E e aos elementos representantes das Secções Culturais, Desportivas, Núcleos de Estudantes e Direção-Geral sem que, até ao momento da sua submissão, existisse qualquer contributo para a mesma.

Atendendo à extensão e complexidade da proposta, os proponentes aceitam receber mais contributos dos demais elementos da ARE antes da votação na globalidade, para que possam ser integrados de raiz na mesma.

Beatriz Ribeiro explicou a proposta, contextualizando a mesma para os membros que não vieram no plenário passado.

João Bento diz que existe uma falta de organização da casa, prejudicando a vida das pessoas: as Assembleias Magnas costumam começar uma hora depois da hora marcada, no mínimo e começam com discussões fúteis e burocráticas que em nada estimulam a participação nas ditas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Considera que os dirigentes não podem dizer que as AM são para ser atrativas e representativas da opinião dos estudantes, mas depois os trabalhos que se fazem transformam as mesmas num “circo”.

Daniel Aragão refere que, em relação ao facto das AM não começarem à hora certa, se tal for ignorado e, no decorrer da reunião forem aprovados documentos importantes, qualquer associado pode alegar que as deliberações feitas foram anti-estatutárias.

Beatriz Ribeiro responde que entende a preocupação, mas que a casa no geral (ou seja, na AM e nos Plenários) só aprende quando falha e existem posições mais fortes. Considera primordial pensar em aumentar o rigor nos trabalhos e também respeitar o facto de haver estudantes interessados que não estão dispostos a permanecer numa reunião por mais de 2 horas para discutir o vazio. Salaria ainda que a culpa destes acontecimentos não é apenas dos dirigentes.

Nota: Samuel Fernandes entrou no plenário às 21h58, tendo justificado a sua falta.

César Sousa agradece à lista C pela proposta. Quanto à questão do funcionamento, sugere que se substitua a palavra “pedido” por “iniciativa” e que se explicita que quem convoca a reunião é a própria mesa do órgão deliberativo. No que respeita à questão dos quóruns, indica que as secções têm quase todas menos de 500 associados, logo como está a atual redação, pode correr-se o risco de haver plenários com membros só da direção. Considera que o critério que há, ao momento, baseado na participação eleitoral, acaba por ser mais adequado do que contar o número de dirigentes, porque assim parte-se do princípio de que órgãos pequenos se regem pelos próprios dirigentes quando estes aprovarem as suas próprias propostas em plenário. Tem algumas reticências quanto à questão do regime de funcionamento dos órgãos deliberativos geral, mas deixa esse tópico para falar mais à frente.

Beatriz Ribeiro refere que, de acordo com a experiência que tem nos Núcleos, é comum criarem-se regras anti-estatutárias em regimento interno. Muitas das vezes as mesas não funcionam porque não têm regras bem definidas.

João Bento responde sobre a questão do quórum referindo que, independentemente do regime eleitoral que exista, ou seja, havendo, ou não, eleições disputadas, o facto dos plenários dependerem todos disso é completamente errado e faz com que haja discrepâncias muito grandes de ano para ano, o que considera anti-democrático. Quanto aos quóruns, atualmente, sabe-se que há imensos plenários dos núcleos com a presença de 20 pessoas e, no caso das



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

secções, gostava de saber se é cumprida a regra do quórum mínimo de 20 pessoas, duvidando que seja possível fazê-lo em todas.

Emanuel Nogueira indica que na 2ª chamada, os Estatutos indicam que o quórum é 50% do número de votantes.

Pedro Cerqueira refere que o número 2 diz que o quórum é de 50% dos associados e, só depois, se deve passar para o número 3, porque na verdade os estatutos atuais estão incongruentes.

Luís Carvalho diz que, pela experiência que teve no CF e embora cada pessoa da sua equipa fosse responsável por uma área da Casa, ou seja, sem que ele tivesse contacto com todas as realidades, julga nunca ter acontecido o que estão a referir.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h17, tendo justificado a sua falta.

João Bento indica que, em relação à questão do quórum, não tem nenhuma alteração a fazer à proposta. Nesta situação, considera que os atuais estatutos não são claros e que importa garantir que os plenários são efetivamente deliberativos ao mesmo tempo que se garante que os órgãos conseguem funcionar de forma sustentável. A única questão que deixa em cima da mesa é se deve ser considerado o número de dirigentes efetivos que tomaram efetivamente posse ou se se deve ser o número máximo de dirigentes efetivos possíveis.

César Sousa refere que, em relação à questão da 2ª chamada, considera não haver necessidade de mudar nada porque, hoje em dia, já se tem uma hora marcada para a 1ª chamada e depois, entre 15 a 30 minutos depois, pode ser feita a 2ª chamada. Considera avançar com uma contraproposta onde pretende definir o quórum em relação a uma determinada percentagem do número de associados ativos.

Emanuel Nogueira concorda com a proposta elaborada pela Lista C, mas refere que quer propor uma alteração. Indica que no 1º patamar, o patamar de pessoas é muito baixo pelo que acha que devia ser 1,5. Dá como exemplo uma direção de secção que tem entre 5 a 11 elementos efetivos. Caso fosse o número mínimo proposta, o número de elementos a ter em Plenário poderia ser de apenas 8 e, caso 11 fosse o número de elementos, então o Plenário teria de ter 17 pessoas para deliberar. Refere que pode haver secções com direções mais pequenas e que o mínimo deveria ser sempre 8, que corresponde à soma dos elementos efetivos da Direção e da Mesa do Plenário.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento concorda com Emanuel Nogueira. Menciona que têm de pensar na aplicação em todo o tipo de estruturas pois pode haver estruturas que ficarão numa situação débil por terem de ter 18 pessoas em Plenários.

Emanuel Nogueira indica que uma estrutura que tem em Plenário 5 pessoas não é representativa. Pergunta se nas secções culturais existe alguma secção com o número máximo de elementos, ou seja 17. Refere que, no máximo, as estruturas com menos de 100 associados poderão ter um quórum de 17 elementos, caso esta proposta prossiga.

Existiram várias intervenções que, por não terem sido feitas mediante inscrição, não foram devidamente registadas em ata.

João Bento faz um ponto de ordem à Mesa, solicitando que se discutam os pontos pela ordem que foram colocados.

Beatriz Ribeiro indica que todos têm o direito de fazer as perguntas todas que quiserem, mas depois também têm que lhes dar oportunidade de responder às mesmas.

João Bento faz novo ponto de ordem referindo que no Regimento Interno da ARE existem duas figuras: a resposta direta e a resposta indireta e, cada uma, deve ser utilizada como deve ser e em momentos diferentes.

Emanuel Nogueira acha que a sua proposta, no máximo, poderia ser prejudicial para Secções e Núcleos muito pequenos pois o número de elementos efetivos da respetiva direção já acaba por acompanhar a dimensão da estrutura.

João Bento concorda com Emanuel Nogueira. Questiona se vale a pena aumentar também os restantes patamares porque, aplicando o mesmo raciocínio nota-se que em estruturas com 700 associados, se ficaria com um quórum mínimo de 18 pessoas, mas, atendendo à realidade que se verifica, é já isto que acontece. No que respeita à realização da 2ª chamada, não aceita o argumento de que as coisas não devem estar nos Estatutos por não serem prática comum. Indica que não é por os presidentes da MAM ignorarem determinadas regras que se deve remover regras dos Estatutos. Acha que é essencial dar a possibilidade de quando um presidente da MAM quiser ser correto ter ao seu dispor ferramentas para aplicar. Mesmo que os Presidentes não cumpram as regras, existindo regras permite-se a qualquer associado apresentar queixa nos termos corretos e, assim, as coisas ficam efetivamente melhores, pois os dirigentes começam a perceber que não podem brincar. Assim, acha que o correto é as reuniões estarem marcadas para a hora correta e começarem com o mínimo de atraso, à hora da segunda chamada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Cerqueira refere que olhou para o ponto c e pensar estar em falta a perspetiva do ponto f, devendo os dois pontos serem discutidos em conjunto. Ou seja, neste caso, a ideia passa por fazer com que uma secção com muitos associados não seja bloqueada por falta de quórum.

João Bento indica que atualmente o objetivo dos Estatutos já é esse. Refere que no artigo 131º é dito que “Aplica-se ao Plenário de Secção, com as necessárias adaptações, as normas que regem a Assembleia Magna, com exceção do previsto nos nºs 3, 4, 5 e 6 do Artigo 28º e no Artigo 31º dos presentes Estatutos.”, ou seja, também se aplica esse quórum especial. Refere que tudo o que sejam documentos especiais têm um quórum que é 1% de eleitores, sendo que 1% de eleitores nas secções é um número próximo de 0. Indica que na proposta do Emanuel Nogueira o quórum mínimo passa a ser 8, sendo que metade de 8 é 4. Acha que aprovar um relatório por 4 pessoas é péssimo, pois o objetivo desta proposta é também criar alguns mecanismos, que não têm sido falados, mas que são da maior importância, para acabar com os plenários fantasma. Menciona que os associados também devem participar neste processo, através da fiscalização ativa.

Emanuel Nogueira propõe uma alteração na proposta para que o quórum mínimo passe a ser 1,5 do número de elementos efetivos para Núcleos com até 1500 associados (e Secções do respetivo patamar). Questiona se, quanto às restantes condições, estas também se aplicam aos núcleos.

André Ribeiro dá a sua opinião em relação aos núcleos dizendo que não é pelo facto de uma eleição ser disputada que mais estudantes vão às reuniões Plenários, pois a eleição não faz com que estes estejam mais ativos durante o ano.

João Bento refere que as secções não têm a questão dos associados muito organizada e relembra que os atletas são considerados associados em alguns casos.

Pedro Cerqueira questiona se todos os atletas são associados, menos os que têm 16 anos.

João Bento responde que os atletas que têm menos de 16 anos não têm capacidade eleitoral pelo que não contam para esta questão.

Filipe Rosa indica que existem Secções com muito dinamismo e que, por diversas razões, podem existir pessoas que estão associadas a uma secção, mas que ainda não estão inscritas na Académica como associados seccionistas, dando o exemplo dos polos da Secção de Judo, que tem vários elementos espalhados por concelhos que não Coimbra. Refere que, havendo uma



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

convocatória às 21 horas, passados 30 minutos começam-se a tomar decisões com quem está presente pois existe uma dinâmica e uma reflexão completamente diferente devido a diversas situações que obrigaram a tal. Menciona que se devia regular este ponto de uma maneira simples, dizendo que, se a assembleia está marcada para às 21 horas, passados 30 minutos se deve começar os trabalhos com o quórum que está.

João Bento indica que é difícil falar de uma parte da casa que neste momento não tem uma organização concreta pois não há dados centrais concretos para se poder falar e discutir.

Filipe Rosa discorda de João Bento, referindo que se não existisse essa organização as secções não existiam. Menciona que todas as secções têm os dados todos, por exemplo, quem são os associados. Pedro Cerqueira refere que é importante ter atenção à mudança já efetuada que indica que todos os atletas passam a ser associados, pois, havendo secções com 400 a 500 atletas, o número de associados irá explodir. Menciona que, no mesmo padrão, existem diferentes realidades e refere que se deve alterar a regra para associados com capacidade eleitoral.

Pedro Andrade indica que se pode fazer a alteração nos 2 sítios, sendo um dos sítios o número máximo de dirigentes que está baseado no número de associados.

Pedro Cerqueira indica que se as Secções tiverem muitos atletas seriam precisos mais dirigentes para os gerir, mas seria mais problemático porque iriam estar a fazer crescer o número de associados necessários para ter quórum o que depois não se iria verificar pois não haveria número suficiente de pessoas.

João Bento pergunta se faz sentido alterar também o número de dirigentes para garantir que este apenas corresponde ao número de associados com capacidade eleitoral.

Pedro Cerqueira responde que não pois se tiveram 500 crianças para gerir tem um número maior de dirigentes para poder geri-las.

João Bento dá o exemplo do Núcleo de Economia que teve eleições disputadas e, embora seja de uma dimensão semelhante aos Núcleos do Polo 2, tem um quórum quase 4x superior.

Emanuel Nogueira pergunta se os Núcleos do Polo 2 têm todos menos de 1500 associados.

Filipe Rosa indica que analisou “Pedido de convocação pode ser feito por 5% dos associados” e refere que devem ser associados com capacidade eleitoral.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica, por forma a terminar com a discussão sobre o quórum, foi ver as eleições do Núcleo de Geociências e que, apesar de este ter tido eleições disputadas nos últimos dois anos, nenhuma das listas apresentou 11 candidatos.

Daniel Tadeu pergunta se existe mais alguma questão em relação ao quórum e, não havendo, pede que se passe ao ponto seguinte.

João Bento cita o artigo 28º/ponto 1 “A Assembleia Magna apenas pode deliberar, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, 50% dos seus membros” e também o artigo 28º/ponto 2 “Em segunda chamada, até no máximo meia hora depois da primeira” interpretando que as coisas não estão a ser feitas da forma correta.

Daniel Tadeu indica que só se pode começar a reunião na presença de 100 pessoas, pois este é o número mínimo para a AM acontecer.

Beatriz Ribeiro pede que não pensem na Assembleia Magna para 100 pessoas pois tal irá condicionar a linha de raciocínio. Dá o exemplo do caso do NED, indicando que, embora não exista uma regra semelhante às 100 pessoas, quando o quórum para deliberar era de 70 elementos e estando apenas 60 elementos no início da reunião, o Plenário não começava.

Daniel Tadeu indica que tem havido alguma confusão pois não se sabe qual o número mínimo de pessoas presentes para a AM poder dar início. Refere que na 1ª chamada é dito que têm de estar 50% dos associados, ou seja, 12500 associados efetivos e que em 2ª chamada se podia iniciar os trabalhos, na sua opinião, quando houvesse 100 pessoas, pois este é o número mínimo para a AM poder funcionar. Caso houvesse deliberações que não tivessem os 8 pontos referidos com exceção, então só se poderia deliberar na presença de 250 associados.

César Sousa acha que a ideia está errada. Refere que, para começar uma AM, deveriam ser necessárias pelo menos 250 pessoas e que, após esta começar, poderia haver a possibilidade de as pessoas irem saindo, nunca podendo ficar menos de 100 pessoas na sala. Indica que quando se está numa assembleia e se quer alguma produtividade e atingir resultados, a melhor maneira de garantir que as pessoas não abandonem a sala é mesmo garantir que se elas forem embora a reunião pode continuar, sendo permitido continuar a tomar-se decisões de forma válida.

Daniel Tadeu indica que muito dificilmente há 250 pessoas para dar início a uma AM, sendo mais fácil dar início com 100 pessoas e os associados vão entrando do que em meia hora garantir que estão lá 250 pessoas para dar início à AM e, depois, quando chega a hora das votações, algumas já se ausentaram.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa indica que a regra de que o presidente pode acatar as deliberações mesmo não tendo o quórum suficiente para as tornar vinculativas é positiva e congratula-se por esta constar da proposta da Lista C.

João Bento concorda que uma AM assim que se inicia deve ter quórum até ao fim, no entanto, refere que tal só pode ser feito caso fosse aplicado um sistema semelhante ao da ARE em que a reunião é limitada a 3h. Questiona como é que se iria fazer para que os outros assuntos funcionassem no regime atual e até que ponto é que as coisas decididas nesse ponto são legítimas, pois acha que as pessoas deveriam escrever e apresentar as coisas previamente. Refere que este ponto tem que ser decidido pois não pode continuar como está.

Filipe Rosa refere que como é que, havendo 25 mil estudantes, se está a discutir pôr um quórum mínimo de 100 pessoas para a AM.

João Bento indica que se tem de discutir estas questões com relevância pois é um assunto que se tem de chegar a um ponto e definir. Menciona que nos estatutos atuais existe um problema referindo que o que está escrito são 100 pessoas para funcionar e que se tem de definir que ao iniciar a AM são as 100 pessoas e aplicar-se as coisas devidas ou pode-se obrigar que sejam considerado outro quórum.

Emanuel Nogueira pergunta se, de acordo com a proposta, os quóruns definidos são gerais e se existe uma exceção para a AM que permite o funcionamento com o quórum baixo, embora as outras reuniões plenárias se mantenham com o número mínimo de pessoas. Indica que todas têm um número de pessoas para começar uma reunião e deliberar igual, com a exceção da AM que tem um quórum menor para começar do que para deliberar. Refere que, na sua leitura, como está agora, são necessárias 250 pessoas para começar e diz que, se o objetivo é definir que 100 pessoas é o número mínimo para iniciar uma reunião, então que se abra uma exceção para a AM, indicando que, para deliberar, o número de pessoas é o previsto em "Igual a 4 vezes o nº de dirigentes para órgãos com 3001 a 7500 associados"

João Bento indica que o número 100 foi criado em 2019 para responder aos problemas dos documentos especiais, ficando estes com um quórum de 100, ao invés dos 30 ou 40 que podiam assumir anteriormente. Refere que, com a forma que ficou escrito, se acabou por interpretar algo que é diferente da intenção do legislador. Com a proposta em cima da mesa, o número 100 deixa de ser considerado pois metade de 250 são 125, portanto o quórum desses documentos passa a ser de 125 e não de 100. Menciona que que não é preciso criar uma regra excecional de 100 para nada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira questiona se João Bento acha que deve ser sempre 250 para começar e deliberar.

Daniel Tadeu questiona se vai continuar o mínimo de 100 pessoas para aprovação de relatórios de contas.

João Bento indica que a aprovação dos documentos especiais passa a ter sujeita a um quórum que é metade do quórum normal, ou seja, 125 pessoas no caso das AM e 4 no caso dos Núcleos e Secções mais pequenos.

Emanuel Nogueira questiona como seria quando existem vários pontos na ordem de trabalho em que a uns é aplicado um quórum de 125 e a outros de 250.

João Bento refere que este é um ponto muito importante e merece clarificação estatutária.

Emanuel Nogueira acha que se deve ter o quórum de 250 pessoas para começar e para deliberar, só havendo exceção os casos em que os pontos da ordem de trabalhos são todos com quórum de 125 e, nesse caso, caso haja menos de 125 pessoas a reunião não pode continuar.

Daniel Tadeu questiona se então tem de haver sempre um quórum de pelo menos 250.

João Bento refere que não.

César Sousa considera que manter um quórum de 250 pessoas para iniciar os trabalhos, independente dos pontos na ordem de trabalhos, é um número mínimo razoável para dar início às deliberações. Caso esse número seja reduzido e não seja por causa das exceções que estão previstas, então deverá ser necessário ter 250 pessoas para deliberar acerca das matérias, nomeadamente, por exemplo, moções políticas. Refere que relativamente a moções políticas, em 25000 pessoas ter 1% das pessoas a aprovarem-nas é pouco, sendo que este é o mínimo ao qual não se deve recuar.

João Bento considera que estas duas ideias não são compatíveis. É a favor do que está no anexo anteriormente apresentado que indica que o quórum para o início da Magna, deverá ter um número mínimo de 250 associados, etc.

Emanuel Nogueira refere que o que está no código civil é que a Assembleia não pode deliberar na primeira convocação sem a presença de pelo menos metade dos seus associados.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento relê a proposta apresentada referindo que para todos os órgãos para a reunião começar tem de ter pelo menos 50% dos membros e, em segunda chamada, entre 15 a 30 minutos depois, a reunião pode começar dependendo do número de associados. No entanto há exceções: os documentos especiais que são essenciais para o funcionamento da casa em que o quórum é metade de normal, entre outros exemplos.

Daniel Tadeu indica que o quórum mínimo para iniciar e deliberar é de 250 pessoas, mas não há número de exigência mínima para encerrar a AM, no anexo que foi apresentado.

João Bento refere que os 100 associados de quórum mínimo estão nos estatutos para resolver o problema que havia anteriormente que possibilitava a discussão dos documentos especiais, por exemplo, com 30, 40 ou 50 associados, documentos esses com uma importância enorme para a casa. Portanto não é necessário existir um número mínimo de associados pois assim que o presidente da Mesa achar que deve acabar a sessão por falta de associados, assim o fará.

Emanuel Nogueira pergunta se o que o colega está a dizer é que não há necessidade de haver número mínimo para acabar a sessão e que o presidente quando achar que não há condições para continuar pode decidir quando a terminar.

Beatriz Ribeiro recorda que numa AM, não há muito tempo, chegou-se aos outros assuntos, ia ser discutido um assunto da maior relevância para a Associação e, devido ao número mínimo de associados, a Magna acabou antes de se ter podido discutir.

Pedro Andrade acha que o que acontece é que várias vezes a DG quer ter uma aprovação em AM, mesmo não estando reunido o quórum deliberativo suficiente, para que depois possam justificar que a proposta X foi discutida e votada em AM, e, portanto, não há problema, ou então os associados abandonam a Assembleia quando o assunto já não interessa.

João Bento concorda com o colega, mas explica que os movimentos e as juventudes que muitas vezes também estão presentes na Magna fazem exatamente o mesmo.

César Sousa refere que, para não estarmos dependentes da boa vontade do presidente da Magna, deveria existir um número que fosse o quórum mínimo em que se poderia deliberar na mesma, tirando aquelas exceções em que é preciso ter, no mínimo, 250 associados.

João Bento refere que, nesse caso, se deve meter um limite de horário, porque há pessoas que vão à Magna apenas para empatar e atrasar os trabalhos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

André Ribeiro indica que pode ser um erro, pois irá sempre arrastar-se a reunião até acabar o limite de tempo, mesmo que já tenha acabado o principal da Assembleia ou, pior, sem o discutir.

João Bento refere que este ponto do quórum poderia passar para a discussão final do plenário.

Daniel Aragão indica que encontra-se num fuso horário diferente, pelo que pede para se ausentar do plenário.

Votação: Saída antecipada do colega Daniel Aragão.

- a) 0 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Ponto 4 - Outros Assuntos

João Bento questiona Daniel Tadeu quando se começa a discussão sobre o orçamento e distribuição de verbas da AAC com as diversas listas presentes na ARE, pois a discussão foi solicitada em julho e a Mesa ainda não promoveu a sua discussão.

Daniel Tadeu pergunta aos restantes membros a sua disponibilidade.

Nota: Houve um momento de discussão entre os membros da ARE para decidirem a melhor altura para discutirem estes pontos.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu
- Presidente -

Ana Carolina Miguel
- Secretária -

Mariana Gil Passos
- Secretária -

Guilherme Castro
- Secretário -

